



PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

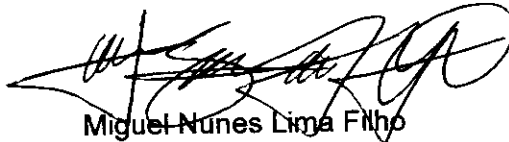
PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.508/2025, DE AUTORIA: DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – GO NO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DO SAMU MACRORREGIÃO CENTRO-OESTE DE GOIÁS – SAMU 138/CISCENO, DISPENSA A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Ao analisar o projeto de lei ordinária nº 1.508/2025 em tela para emitir o parecer competente, onde dispõe sobre a participação do município de São Miguel do Araguaia – Go no consorcio público intermunicipal de saúde para gerenciamento do Samu macrorregião centro-oeste de Goiás – Samu 138/CISCENO, dispensa a ratificação do protocolo de intenções e da outras providencias.

Essa relatoria conclui que esta propositura está bem instruída e constitucional, assim, estando apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Diante do exposto, sou favorável a propositura,
É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 05 de novembro de 2025.



Miguel Nunes Lima Filho

Relator CFO



PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.508/2025, DE AUTORIA: DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – GO NO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DO SAMU MACRORREGIÃO CENTRO-OESTE DE GOIÁS – SAMU 138/CISCENO, DISPENSA A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Ao analisarmos o projeto de lei ordinária nº1.508/2025 em tela para emitir o parecer competente, onde dispõe sobre a participação do município de São Miguel do Araguaia – Go no consorcio público intermunicipal de saúde para gerenciamento do Samu macrorregião centro-oeste de Goiás – Samu 138/CISCENO, dispensa a ratificação do protocolo de intenções e da outras providencias.

Concluimos que: está propositura está bem instruída e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Diante do exposto, somos favoráveis a propositura,
É o nosso parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 05 de novembro de 2025.

Vilma Cardoso
Presidente CFO


Newber Rodrigues
Secretário CFO


Miguel Nunes Lima Filho
Relator CFO



**PARECER DAS COMISSÕES REUNIDAS
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO-CJR, COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO-CFO E COMISSÃO DE SAÚDE**

**PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 1.508/2025,
QUE DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO NO CONSORCIO
PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA
GERENCIAMENTO DO SAMU MACRORREGIÃO CENTRO-
OESTE DE GOIÁS – SAMU 138/CISCENO, DISPENSA A
RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Ao analisarmos o projeto em tela para emitir o parecer competente das comissões reunidas que dispõe sobre o Projeto de Lei Nº 1508/2025 de, 24 de setembro de 2025, que dispõe sobre a participação do município de São Miguel do Araguaia-go no consorcio público intermunicipal de saúde para gerenciamento do SAMU macrorregião centro-oeste de Goiás – SAMU 138/CISCENO, dispensa a ratificação do protocolo de intenções e da outras providências.

O projeto visa o gerenciamento do SAMU Macrorregião Centro-Norte de Goiás – SAMU 138/CISCENO, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, possibilitando a otimização de recursos financeiros, melhor eficiência administrativa e ampliação do acesso aos serviços de saúde.

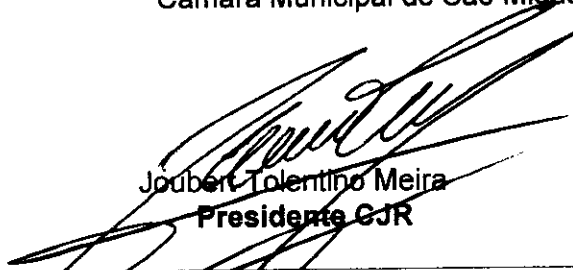
Concluimos que o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional e em conformidade com artigo 47 do Regimento Interno.

No que Tange à Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Saúde, concluimos que: esta proposição está bem instruída e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Diante do exposto, somos favoráveis a proposição,

É o nosso parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia-Go, 06 de novembro de 2025.


Joubert Tolentino Meira
Presidente CJR

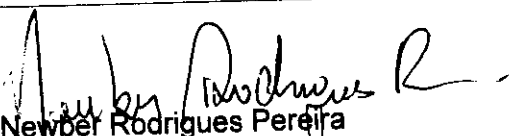

Vilma Maria Ferreira
Presidente CFO

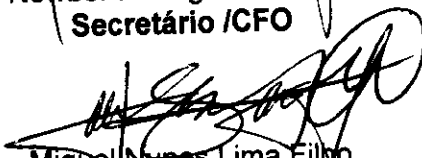


**Poder Legislativo
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA**

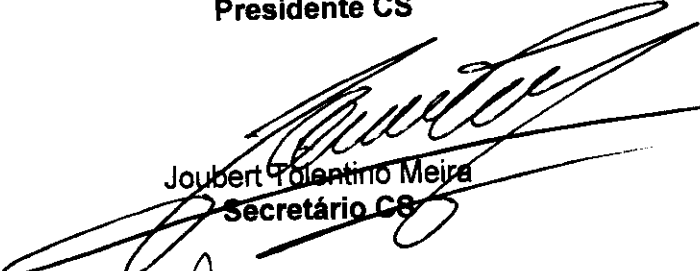

Thiago Ferreira da Costa Silva
Secretário CJR

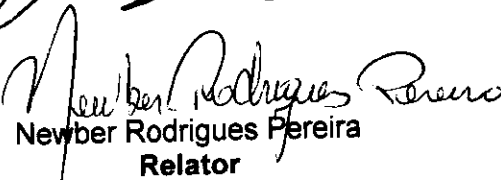

Karllas Batista Potência Moura
Relatora CJR


Newber Rodrigues Pereira
Secretário /CFO


Miguel Nunes Lima Filho
Relator /CFO


Thiago Ferreira da Costa Silva
Presidente CS


Joubert Tolentino Meira
Secretário CS


Newber Rodrigues Pereira
Relator